

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2021

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GRANDE SARANDI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ignácio Giordani, 1075, nesta cidade de Sarandi-RS, inscrito no CNPJ nº 04.828.326/0001-62, neste ato representado pelo Presidente, Prefeito Municipal de Nova Boa Vista, Sr. Daniel Thalheimer, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Nova Boa Vista/RS, portador do CPF nº 951.856.900-20 e RG nº 10659508 expedido pelo SSP/RS, doravante denominado simplesmente como **CONSÓRCIO** e, do outro lado, **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Sr. Marcos André Piaia, portador do CPF nº 007.871.510-50 e RG nº 8087391473, residente e domiciliado na cidade de Barra Funda/RS, doravante denominado **CONSORCIADO**, firmam o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, mediante as Cláusulas e Termos que abaixo seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a quota de contribuição do Consorciado, tendo em vista a alteração da tabela de rateio das despesas fixas de 2021, uma vez que em 01/03/2021, o município de Gramado dos Loureiros passou a integrar o Consórcio.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A quota parte de contribuição do consorciado passa a ser de R\$ 3.688,76 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) mensais, correspondente a 5,98% das despesas fixas do Consórcio.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O valor atualizado de acordo com a cláusula segunda terá validade a partir do mês de março de 2021.

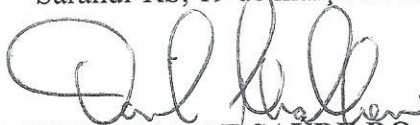
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Que, as demais Cláusulas do Contrato Primitivo, aqui não modificadas através deste Instrumento, permanecem inalteradas em pleno vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Sarandi-RS, 19 de março de 2021.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GRANDE SARANDI**

Daniel Thalheimer  
Presidente



**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

Marcos André Piaia  
Prefeito Municipal